



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional São Matheus		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional São Matheus, nesta capital, INEP nº 23206373, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 13068458-9	PARECER Nº 2004/2013	APROVADO EM: 16.12.2013

I – RELATÓRIO

Ana Elisabeth Chaves dos Santos, diretora do Centro Educacional São Matheus, nesta capital, mediante o processo nº 13068458-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, está sediada na Rua 110, nº 110, Conjunto Esperança, CEP: 60.763-590, nesta capital, mantida por Ana Elisabeth Chaves dos Santos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.912.118/0001-96, e Censo Escolar nº 23206373.

Compõem o quadro técnico administrativo a professora Ana Elisabeth Chaves dos Santos, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 12332, e como secretária escolar, Rita de Cassia Melo Fernandes, Registro nº AAA015.637.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 (onze) professores, todos habilitados de acordo com a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 693 livros.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Bertran Alves Rolim, CREA-CE 41939, e Registro Sanitário, emitido pela Regional V – Vigilância Sanitária – Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho:

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 2004/2013

III – VOTO DA RELATORA

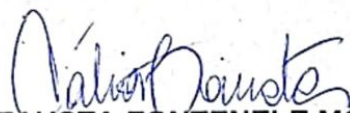
O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0649/2013, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados insertos no SISP.

Isso posto, conceda-se o credenciamento do Centro Educacional São Matheus, nesta capital, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

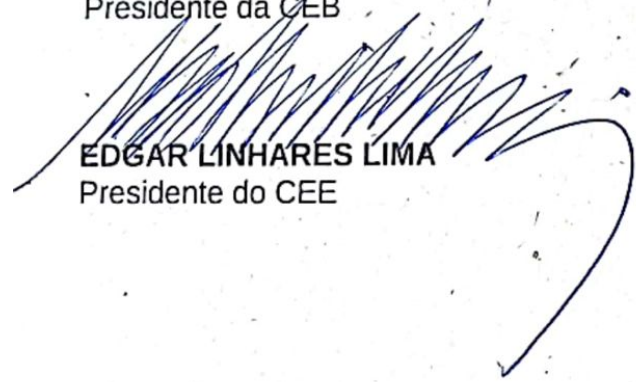
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2013.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE